



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 479 :: QUARTA, 19 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI Nº 584/2023 1

LEI Nº 584/2023

ALTERA O ARTIGO 68 DA LEI 564/2022, LEI QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, MANTÉM A INSTITUIÇÃO E CRIAÇÃO DO CMDCA, DO CONSELHO TUTELAR E DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCÊNCIA - FIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA, usando de suas atribuições que lhes são conferidas, amparada pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Esta Lei altera o artigo 68 da Lei nº 564/2022, para dispor sobre a quantidade de votos de cada eleitor para conselheiros tutelares.

Art. 2º O art. 68 da Lei 564/2022, Lei que dispõe sobre a Proteção Integral da Criança e Adolescente, mantém a Instituição e Criação do CMDCA, do Conselho Tutelar e do Fundo da Infância e do Adolescência -FIA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá por meio do voto direto e secreto, de eleitores em gozo de seus direitos políticos, sendo permitido a cada eleitor votar em cinco candidatos, em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA -MA, AOS 19 DE ABRIL DE 2023.

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b240864e4f673bdbb4351a315f25083431ab1c9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 19/04/2023 21:16:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b240864e4f673bdbb4351a315f25083431ab1c9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

